

LEI NÚMERO 4.174/97

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 3.474, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE RECONHECEU COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO DE DEUS I .

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, caput, da Lei nº 3.474, de 10 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São João de Deus I - ASCOMOR-SJD** fundada em 08 de março de 1987, inscrita no C.G.C sob o nº 20.940.219/0001-88, com sede e foro neste Município.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de abril de 1997

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Minas Gerais
Data: 21 de maio de 1997
Ano: CV
Nº 93
Projeto de Lei nº CM-016/97
Autor: Vereador José Francisco da Silva